



REGULAMENTO
29º Festival de Dança do Triângulo - Atualização e Permanência
Uberlândia
12 a 18 de Julho de 2023

Realização:
APDU Associação dos Profissionais da Dança de Uberlândia

A Associação dos Profissionais da Dança de Uberlândia (APDU) torna público o regulamento de convocação de trabalhos coreográficos para o 29º **Festival de Dança do Triângulo - Atualização e Permanência**, a ser realizado entre os dias 12 à 18 de Julho de 2023 na cidade de Uberlândia. O Festival de Dança do Triângulo - FDT é um evento que faz parte da história da dança no Brasil, suas primeiras edições ocorreram na década de 1980, e a partir desta edição, passa a ser organizado pela APDU.

O Festival será dividido nos seguintes Módulos: **Cias Convidadas** (composta por uma programação com grandes companhias do cenário nacional), **Seminários Pedagógicos** (contando com pesquisadores, professores e artistas para pensar questões fundamentais da dança em nosso país), **Mostra Competitiva, Mostra Não-Competitiva**. Além de várias atividades como **Oficinas, Conversa Aberta e Palco Livre**.

Este regulamento diz respeito ao processo seletivo e às inscrições dos seguintes módulos:

- I - Módulo Mostra Não-Competitiva
- II - Módulo Mostra Competitiva

Solicita-se leitura atenta de todos os itens deste edital, para evitar eventuais problemas durante o processo de inscrição.

A Diretoria da APDU orienta as pessoas a observar e cumprir as legislações e normas vigentes sobre plágio, bem como demais regulamentações inerentes à produção artística. A APDU não se responsabiliza por eventual desobediência às normas, cabendo exclusivamente a cada pessoa responsável pela inscrição, arcar com eventuais penalidades.

I - MÓDULO MOSTRA NÃO-COMPETITIVA

O Módulo Mostra Não-Competitiva do FDT tem por objetivo proporcionar aos artistas, escolas, grupos de diferentes linguagens da dança, a possibilidade de apresentar seus trabalhos em um contexto de apresentações não competitivas, onde os trabalhos receberão contribuições dos especialistas convidados.



Dentro desse módulo, serão aceitos coreografias nos seguintes **Gêneros:** Ballet Clássico, Jazz, Sapateado, Danças Populares, Estilo livre, Danças Urbanas, Dança Contemporânea. Nos **Subgêneros:** Solos e Variações de Repertório, Duo, Trio e Conjuntos (a partir de 4 pessoas). E nas seguintes **Categorias:** Infante juvenil, Juvenil, Sênior, Adulto e Melhor Idade.

Especialistas farão pareceres dos trabalhos apresentados e estes serão entregues apenas ao coordenador, diretor ou responsável pelo grupo ou escola participante.

A programação da Mostra Não Competitiva será divulgada após o encerramento das inscrições com data prevista no cronograma do evento.

II - MÓDULO MOSTRA COMPETITIVA

O Módulo Mostra Competitiva do FDT, visa oferecer aos artistas independentes, cias, escolas, e grupos de diferentes linguagens da dança, a possibilidade de apresentar seu trabalho em um contexto de competição, no qual serão analisados por profissionais especializados.

Dentro desse módulo serão aceitas coreografias nos seguintes **Gêneros:** Ballet Clássico, Jazz, Sapateado, Danças Populares, Estilo livre, Danças Urbanas, Dança Contemporânea. Nos **Subgêneros:** Solos e Variações de Repertório, Duo, Trio e Conjuntos (a partir de 4 pessoas). E nas seguintes **Categorias:** Infante juvenil, Juvenil, Sênior, Adulto e Melhor Idade.

A programação da Mostra Competitiva será divulgada após o encerramento das inscrições com data prevista no cronograma do evento.

Os trabalhos que participarem da Mostra Competitiva seguirão a distribuição de notas descrita abaixo.

- 1 º lugar - 9.1 a 10
- 2 º lugar - 8.1 a 9.0
- 3 º lugar - 7.0 a 8.0

O júri será composto por personalidades da dança e as notas serão somadas e divididas pelo número de jurados. A nota final prevalece, e fecha a média.

As médias e comentários estarão disponíveis e serão entregues apenas ao coordenador, diretor ou responsável pelo grupo, cia, escola participante ou artista independente.



SOBRE OS GÊNEROS, SUBGÊNEROS, RESPECTIVAS CATEGORIAS E TEMPO DAS COREOGRAFIAS CONTEMPLADAS NAS MOSTRAS COMPETITIVA E NÃO COMPETITIVA DO FDT:

Gênero	Categoria	Subgênero
Ballet Clássico	Infanto juvenil, Juvenil, Sênior; Adulto e Melhor Idade	Variação (Repertório), Solo, Duo, Trio e Conjunto
Jazz	Infanto juvenil, Juvenil, Sênior e Adulto	Solo, Duo, Trio e Conjunto
Sapateado	Infanto juvenil, Juvenil, Sênior e Adulto	Solo, Duo, Trio e Conjunto
Danças Populares	Infanto juvenil, Juvenil, Sênior; Adulto e Melhor Idade	Solo, Duo, Trio e Conjunto
Danças Urbanas	Infanto juvenil, Juvenil, Sênior e Adulto	Solo, Duo, Trio e Conjunto
Dança Contemporânea	Infanto juvenil, Juvenil, Sênior e Adulto	Solo, Duo, Trio e Conjunto
Estilo Livre	Infanto juvenil, Juvenil, Sênior; Adulto e Melhor Idade	Solo, Duo, Trio e Conjunto

Sobre os Gêneros:

Ballet Clássico: Podem ser inscritos trabalhos criados utilizando exclusivamente a técnica do ballet com composição coreográfica e cênica de cunho autoral ou remontagem. O uso de “pontas” é opcional. Em caso de remontagem deve ser observado os respectivos direitos autorais.

Jazz: Podem ser inscritos neste gênero trabalhos provenientes de todas as linhas do Jazz Dance, tais como Jazz Musical, Modern Jazz, Afro Jazz, Jazz Contemporâneo, Lyrical Jazz e Street Jazz, com composição coreográfica e cênica referida ao Classical Jazz, ou com o olhar na contemporaneidade.

Sapateado: Podem ser inscritos neste gênero trabalhos provenientes de todo tipo de sapateado, exceto daqueles apresentados nas danças populares, com composição coreográfica e cênica referida ao sapateado clássico ou com um olhar na contemporaneidade.

Danças Populares: São vistas como uma forma de desenvolver uma expressão artística com base em tradições e costumes de um povo. A forma original de dançar pode ser relida e, por vezes, recriada sem que se percam no dinamismo do tempo histórico e nas interferências da arte, as características primordiais daquelas expressões. Podem estar ligadas a aspectos religiosos, festas, lendas, fatos históricos, acontecimentos do cotidiano e brincadeiras. No contexto do Festival estas danças ultrapassam o caráter de manifestação popular folclórica e são apropriadas como dança artística cênica ocupando os palcos. Lembrando que coreografias de “Danças a Caráter” que fazem parte de



algum “Balé Clássico de Repertório” devem ser inscritas no gênero Balé Clássico de Repertório e NÃO em Danças Populares. Contempla nesta modalidade também as Danças de Salão como Tango, Samba, Bolero, Salsa, entre outras.

Danças Urbanas/Dança de Rua: Composições coreográficas e cênicas, indo desde o tradicional até a fusão de estilos da Street Dance com um olhar na contemporaneidade. Podem ser inscritos neste gênero trabalhos provenientes das seguintes danças e técnicas: Hip Hop Dance, Funk, Commercial, Dancehall, Whaacking, Krumping, Street, Voguing, Breaking, House, Locking/Popping, entre outros.

Dança Contemporânea: Podem ser inscritos neste gênero trabalhos de cunho autoral que privilegiam a pesquisa/criação de movimentos, seguindo ou não linhas variantes de escolas de Dança Moderna (Graham, Limón, Cunningham etc.) e/ou de obras de Dança-Teatro, Butoh, Multimídia etc.

Estilo livre: Coreografias que não se enquadram em nenhuma das modalidades citadas acima, não seguindo, portanto, as técnicas específicas e linha correta dos estilos apresentados.

Observação: Em caso de remontagem, o grupo é o único responsável legal pela liberação e direitos da coreografia inscrita no Festival, independente do gênero e categoria. O mesmo se aplica a imagens e textos.

Sobre Categorias e tempo das coreografias:

Categoria	Limite de tempo das coreografias
Infanto Juvenil – de 11 a 13 anos	3’30 minutos
Juvenil – de 14 e 15 anos	4’ minutos
Sênior – 16 e 17 anos	5 minutos
Adulto- Acima de 18 anos	5 minutos
Melhor Idade – acima de 50 anos	3’30’’ minutos

Atenção: Recomendamos aos grupos observar detalhadamente a idade dos integrantes inscritos, pois não será permitido a troca de categoria depois que o pagamento da INSCRIÇÃO do FDT for efetuada. Para todas as categorias, haverá tolerância máxima de 20% do total de componentes fora da faixa de idade da categoria, ultrapassando esse percentual, a coreografia será inscrita na categoria de maior idade dos integrantes. A somatória dos 20% é feita dentro da quantidade de alunos que contemplam a categoria no grupo.

É muito importante seguir rigorosamente o tempo de coreografia estipulado pela organização, pois, o não seguimento do critério desclassifica a participação da coreografia e compromete a programação.



O ensaio de palco será no dia da apresentação em turno a ser definido pela organização do FDT. A duração do ensaio será o tempo da coreografia mais três minutos para cada grupo. Os solos, duos e trios farão apenas reconhecimento de palco, todos no mesmo horário, sem música. É obrigatório o comparecimento do coordenador do grupo no palco, no horário do ensaio e o comparecimento de todos do elenco com 30 minutos de antecedência do horário marcado.

CONVERSA ABERTA

Essa atividade estará disponível aos participantes da Mostra Competitiva e Não-Competitiva, e acontecerá no dia posterior às apresentações, quando os jurados e especialistas, disponibilizarão *feedbacks* sobre os trabalhos apresentados na noite anterior. O objetivo desta conversa aberta, é realizar diálogos e reflexões entre artistas e especialistas, visando ampliar o debate sobre a prática da dança.

INSCRIÇÕES

As inscrições de trabalhos para a participação nas mostras Competitiva e Não-Competitiva, estarão disponíveis a partir do dia 18 de maio de 2023, através do preenchimento de formulário virtual específico, no site do 29º Festival de Dança do Triângulo e/ou no site do www.festivalonline.com.br.

Em caso de grupos, escolas, cias ou artistas independentes, deverá existir um responsável que fará a inscrição de todos os participantes, inclusive da comissão técnica, se comprometendo a encaminhar os documentos requisitados. Este deve ser maior de 18 anos e será o único responsável legal pela liberação e direitos da coreografia inscrita no Festival. O mesmo se aplica a imagens e textos utilizados.

O responsável pela inscrição do grupo, escola, cia ou artista independente, poderá inscrever no máximo quatro coreografias no 29ºFDT. Caso seja identificado que o responsável tenha inscrito mais de quatro coreografias, a organização do FDT considerará apenas o número permitido de inscrição, e eliminará as demais, sem a necessidade de entrar em contato com o responsável. Cada escola, grupo e cia terá apenas um representante, não será permitida a inscrição de coreografias da escola, grupo e cia por mais de um responsável.

Nesta edição não haverá envio de vídeos para uma pré-seleção, os grupos, cias e artistas, encaminharão sua inscrição via sistema, e a efetivação da inscrição se dará, na medida em que a organização do FDT avaliar o desenho da programação, buscando um equilíbrio entre gêneros e categorias, visando oportunizar a participação de todos no evento. A coordenação do FDT 29º Edição,



é soberana para decidir sobre a montagem da programação, podendo limitar o número de coreografias por grupo, cia e/ou artista.

ATENÇÃO: Será privilegiada a diversidade de grupos, escolas, cias e artistas independentes. Dessa forma, caso haja muita procura para participação nesta edição, a coordenação do FDT, considerará as primeiras coreografias inscritas de cada grupo, escola, cia ou artista independente. Sendo assim, é necessário estar atento a ordem das inscrições.

O sistema de inscrições, irá cruzar os dados dos bailarinos e participantes para que não seja permitido o descumprimento das regras deste regulamento, caso haja verificação de irregularidades a coreografia será eliminada.

CRONOGRAMA

As inscrições no evento serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir:

Lançamento do Edital	18 de maio
Abertura de inscrição de trabalhos	20 de maio de 2023
Encerramento Inscrição de trabalhos	28 de maio de 2023
Período organização da seleção de coreografias	29 de maio a 08 de Junho
Resultado dos <u>trabalhos selecionados</u>	10 de junho de 2023
Pagamento de taxa de inscrição de <u>coreografias selecionadas</u>	10 de junho a 16 de junho
Publicação de lista de coreografias confirmadas da programação	22 de junho de 2023
Publicação de programação final das mostras	01 de julho de 2023
Festival de Dança do Triângulo 29º Edição	12 a 18 de julho de 2023

ENVIO DE MÚSICAS DOS TRABALHOS APROVADOS NA PROGRAMAÇÃO DO FDT

Os grupos selecionados para o 29º FDT devem enviar pela plataforma de inscrição a(s) música(s) a ser(em) utilizada(s) na(s) coreografia(s) até 26/06/2023, em formato MP3, tamanho máximo de 8 MB. Para garantir que não haja nenhum problema pedimos também que o grupo traga as músicas em PENDRIVE no momento que estiver na cabine de som (arquivo MP3).

- Não serão permitidas outras mídias.



- A reprodução não poderá ter interferências de aplausos ou cortes abruptos.
- As coreografias serão cronometradas no momento do ensaio e apresentação. No caso de a apresentação ultrapassar o tempo estipulado, o grupo será DESCCLASSIFICADO. Haverá tolerância de 10 segundos além do tempo da coreografia.

PREMIAÇÕES

Módulo Mostra Competitiva Os prêmios serão distribuídos por categorias e modalidades, de acordo com as notas dos especialistas. Cada categoria da Mostra Competitiva será premiada com troféus de 1º, 2º e 3º lugar e os participantes receberão certificados.

Módulo Mostra Não-Competitiva Não haverá premiação na Mostra Não Competitiva, cada inscrito receberá certificado de participação.

INDICAÇÃO PRÊMIO ESTÍMULO DO FDT

O Festival de Dança do Triângulo prevê premiação em dinheiro a partir das indicações do júri e dos especialistas, para participantes de qualquer um dos módulos do evento, sendo Mostra Competitiva ou Não Competitiva.

Será facultado ao corpo de jurados a divisão ou não do prêmio em dinheiro. Podendo essa divisão ser fracionada da melhor forma que julgarem.

Artistas das duas mostras (competitivas e não-competitivas) poderão ser contemplados com prêmio estímulo em espécie. **ATENÇÃO:** a premiação não está restrita a mostra competitiva ou a alguma modalidade, categoria ou formato específico. A escolha será realizada pelo corpo de jurados e especialistas participantes do FDT, que acompanharão toda a programação. O critério utilizado será o destaque artístico no contexto desta edição do festival.

Serão distribuídos no total, 05 (cinco) prêmios estímulo.

- Bailarina Revelação - **R\$ 1.500,00** (Mil e Quinhentos Reais)
- Bailarino Revelação - **R\$ 1.500,00** (Mil e Quinhentos Reais)
- Coreografia Revelação - **R\$ 2.000,00** (Dois Mil Reais)
- Grupo Revelação - **R\$ 2.000,00** (Dois Mil Reais)
- Prêmio Estímulo Social - **R\$ 3.400,00** (Três Mil e Quatrocentos Reais)

*O **Prêmio Estímulo Social** é direcionado para grupos e/ou bailarinos que atendem **projetos sociais** e/ou estão localizados em **áreas periféricas** de suas cidades e/ou atendem bailarinos de baixa renda e/ou atendem grupos inclusivos, devendo comprovar a atuação social do grupo.



ATENÇÃO:

O pagamento das premiações em dinheiro será efetuado através de depósito bancário, pelo valor líquido, conforme descontos previstos em lei e mediante entrega da nota fiscal CNPJ ou Pessoa Física ou dados pessoais gerais, incluindo número de PIS para emissão de RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo), além dos dados bancários ou número pix do emissor do documento.

TAXAS, COBRANÇAS E ISENÇÕES

Nesta edição, haverá cobrança de taxa para coreografias selecionadas nos Módulos Mostra Competitiva e Mostra Não Competitiva.

- Conjunto: R\$ 40,00 por bailarino
- Trios: R\$ 40,00 por bailarino
- Duos: R\$ 40,00 por bailarino
- Solo: R\$ 40,00 por bailarinos
- Assistentes: R\$ 30,00 (No máximo três: um coreógrafo, um técnico, um coordenador).

Condições de participação por coreografia inscrita no subgênero conjunto por bailarino:

- uma coreografia em conjunto = R\$ 40,00 por bailarino (a)
- duas coreografias em conjunto = R\$ 50,00 por bailarino (a)
- três coreografias em conjunto = R\$ 60,00 por bailarino (a)

OBS 1: Portanto, R\$10,00 reais a mais por cada coreografia em Conjunto. Essa regra, não se aplica a coreografias em formato solo, duo, trio.

OBS 2: O bailarino (a) que apresentar um solo e também se apresentar em um duo, e em um conjunto, pagará integral nas coreografias solo, integral no duo e integral no conjunto. Ex: (R\$ 40,00 + R\$40,00 + R\$40,00 = Total R\$ 120, 00

OBS 3: O bailarino que apresentar um solo ou um duo, e um conjunto, pagará a taxa do solo ou do duo e a taxa para o conjunto. EX: R\$40,00 + R\$40,00 = Total R\$ 80,00.

OBS 4: A mesma lógica de pagamentos integrais para solos e duos, se aplica para trios. Portanto, o desconto é somente para coreografias do subgênero conjunto.

Após a finalização do processo de inscrição, os trabalhos selecionados deverão realizar o pagamento da taxa de participação no evento. Fique atento ao cronograma de datas do FDT. Caso não seja efetivado o pagamento da taxa até a data definida, a coreografia será desclassificada automaticamente.

Isenção

Haverá desconto de pagamento de 50% da taxa de inscrição nas seguintes situações:



I - Artistas que comprovem vulnerabilidade social;

II - Pessoas com deficiência;

III - Artistas que façam parte de ONGs e projetos sociais;

Os pedidos de isenção serão enviados via link no Google forms, após o resultado dos trabalhos selecionados. O link será publicado no site do FDT e caberá à coordenação do FDT, analisar as solicitações.

DADOS PARA DEPÓSITO - PAGAMENTO ATÉ DIA 15 DE JUNHO DE 2023

Cláudia Roberta Nunes Batista / CPF: 027.279.506-24

Banco Itaú

Ag: 0148

Conta Poupança: 67368-4 /500

Operação: 013

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Estrutura do Palco de Uberlândia

Ao confirmar sua participação na Mostra Competitiva, levar em consideração as informações técnicas abaixo:

- Pernas (4 de cada lado) - medida máxima de 2,50 x 7,0m.
- Varas - o uso de varas será liberado conforme a disponibilidade do teatro e somente para conjuntos.
- Boca de cena – 17m largura x 7m altura x 14m profundidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- ° Os grupos deverão informar, TODOS os elementos cênicos que serão utilizados na apresentação, sob pena de prejudicar ou impedir sua participação no evento.
- ° Ressaltamos que não serão permitidas apresentações com qualquer animal vivo; água e fogo, ou objetos que possam prejudicar ou danificar o palco ou atingir a plateia;
- ° Cenários que precisam ser presos em varas devem ser informados antecipadamente para ver a disponibilidade.



- ° A base de iluminação e a afinação da caixa cênica serão as mesmas para todos os participantes.
- ° Os grupos participantes deverão chegar impreterivelmente uma hora antes do horário de sua apresentação.
- ° Não caberá recurso judicial sobre esse regulamento. Qualquer crítica e/ou sugestão deverá ser encaminhada para o e-mail 29festivaldedancadotriangulo@gmail.com
- ° O responsável pela inscrição autoriza o uso de imagem do coletivo ou individual dos participantes, estando ciente desde já que não cabe reclamação ou indenização pelo uso de imagem.
- ° Depois de realizado o pagamento das inscrições do FDT não será permitido EM HIPÓTESE ALGUMA qualquer alteração no cadastro realizado.
- ° Não existe a possibilidade em hipótese alguma de devolução de taxa de inscrição.
- ° Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação do 29º Festival de Dança do Triângulo.
- ° LEMBRETE: O diretor deverá levar no dia do evento:
 - Autorização do uso de imagem (Anexo I)
 - Autorização de menores de 18 anos (Anexo II) com Xerox do RG dos participantes e responsáveis.
 - Autorização do coreógrafo (Anexo III)

A entrega dos documentos é imprescindível para a participação no evento e o não cumprimento impossibilita a validação da inscrição no 29ºFDT.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: 29festivaldedancadotriangulo@gmail.com

29º Festival de Dança - Atualização e Permanência. O Festival é meu, é seu, é nosso. Sejam bem vindos!

**ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA DANÇA DE UBERLÂNDIA
APDU**



ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu _____, responsável e
ou diretor do grupo _____ li e
estou ciente do regulamento que rege o 29º FESTIVAL DE DANÇA DO TRIÂNGULO - Atualização e
Permanência - 2023, realizado pela ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA DANÇA DE
UBERLÂNDIA - APDU, que acontecerá nos dias 12 a 18 de Julho de 2023 na cidade de
UBERLANDIA/MG.

Autorizo a exibição do vídeo ou fotografia na íntegra dos participantes do meu grupo ou
academia, caso o mesmo venha a ser selecionado e/ou premiado para compor a mídia de divulgação
do FDT e da APDU. Ainda, mediante as normas do regulamento apresentado, autorizo a utilização de
fotos, sons, e de imagens de trabalhos (sem fins lucrativos) para TV, CD-ROM, Internet, fotos, dvd e
material promocional para divulgação do evento, bem como as atividades relacionadas ao audiovisual
no âmbito nacional, durante a realização do evento, em divulgações anteriores ou posteriores a este.
Por ser verdade, assino e dou fé.

Uberlândia, ____ de _____ de 2023.

NOME LEGÍVEL DO
RESPONSÁVEL: _____ RG: _____
_____ CPF: _____ ENDEREÇO: _____

TELEFONE: (____) _____

ASSINATURA: _____
preencher, assinar e entregar no ato do credenciamento)

(Imprimir,



ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu _____ portador do RG _____
residente na cidade _____, estado _____
autorizo o menor de idade _____
a participar do evento
29º FESTIVAL DE DANÇA DO TRIÂNGULO - Atualização e Permanência - 2023, realizado pela
ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA DANÇA DE UBERLÂNDIA - APDU, que acontecerá nos dias
12 a 18 de Julho de 2023 na cidade de UBERLANDIA/MG. O menor irá representar no evento a escola,
grupo e/ou cia _____.

Assinatura do responsável:

Obs.: Entregar esse documento impresso e assinado, acompanhado do xerox do RG (ou a certidão de nascimento) do aluno e também RG do responsável pelo menor que assinou o documento.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTORIA DA OBRA

Eu, _____, CPF _____ autor(a) da coreografia _____, interpretada pelo grupo/escola _____, declaro para os devidos fins que autorizo a apresentação da coreografia supracitada no 29º FESTIVAL DE DANÇA DO TRIÂNGULO - Atualização e Permanência - 2023, realizado pela ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA DANÇA DE UBERLÂNDIA - APDU, que acontecerá nos dias 12 a 18 de Julho de 2023 na cidade de UBERLÂNDIA/MG.

Uberlândia, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do autor: _____

OBS: NÃO É NECESSÁRIO RECONHECER ASSINATURAS EM CARTÓRIO, BASTANDO JUNTAR NESTE ARQUIVO CÓPIA DO DOCUMENTO PESSOAL DO SIGNATÁRIO COM ASSINATURA CONFORME O TERMO.